



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.540, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regulamento do Primeiro
Concurso de Fotos e Vídeos do Natal
2022.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovado, nos termos do Art. 5.º da Lei n.º 7.182, de 07 de Dezembro de
2022, o Regulamento do Primeiro Concurso de Fotos e Vídeos do Natal 2022.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de
12 de dezembro de 2022.

Erechim/RS, 13 de dezembro de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

REGULAMENTO

Art. 1.º O presente regulamento estabelece diretrizes para o 1.º Concurso de Fotos e Vídeos do Natal 2022.

Art. 2.º As fotos e vídeos devem estar diretamente relacionados com o tema “Natal Erechim 2022: Renovando Sonhos”. Parágrafo único. Ressaltamos que tanto a foto como o vídeo, podem conter pessoas ou somente aparecer a decoração. É de total responsabilidade do participante o uso de imagem de quem vir a aparecer tanto no vídeo como na fotografia.

Art. 3.º Cada participante poderá publicar no *feed* do seu perfil pessoal do *instagram* um único vídeo e uma única foto, seguindo e marcando o perfil da Prefeitura Municipal de Erechim (@pmerechim) e usando a hashtag #NatalErechim.

Art. 4.º Serão identificados os 5 (cinco) vídeos e as 5 (cinco) fotos que receberem mais curtidas e classificados de 1.º ao 5.º lugar.

Art. 5.º O período válido para publicação de fotos e vídeos será de 12 a 22 de dezembro de 2022, sendo necessário que durante este período o perfil do participante permaneça público, para que se possa aferir o número total de curtidas.

Art. 6.º A publicação dos vencedores será oficialmente divulgada pelo site do Município de Erechim (www.pmerechim.rs.gov.br) no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 7.º Os vencedores do concurso de vídeo serão premiados com viagens na rota da Linha Turismo de Erechim. Serão premiados os 5 (cinco) vídeos com maior número de curtidas publicados nos moldes deste concurso, sem qualquer despesa aos vencedores durante o trajeto, incluídas as refeições referentes aos passeios da Linha Turismo.

Art. 8.º Os vencedores do concurso de fotografia serão premiados com viagens na rota da Linha Turismo de Erechim.

Art. 9.º Serão premiadas as 5 (cinco) fotos com maior número de curtidas publicadas nos moldes deste concurso, sem qualquer despesa aos vencedores durante o trajeto, incluídas as refeições referentes aos passeios da Linha Turismo.